

# **CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES E PARCEIROS DA POSITIVO TECNOLOGIA**

**POSITIVO**  
TECNOLOGIA

## Sumário

|                                                                                       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros.....</b>                        | <b>5</b> |
| <b>2. Condutas e Compromissos dos Fornecedores e Parceiros .....</b>                  | <b>5</b> |
| 2.1 Conformidade à legislação e às normas:.....                                       | 5        |
| 2.2 Proibição de corrupção, suborno e fraude: .....                                   | 6        |
| 2.3. Regularidade perante os órgãos públicos: .....                                   | 6        |
| 2.4. Concorrência leal e antitruste:.....                                             | 7        |
| 2.5. Conflito de interesses: .....                                                    | 7        |
| 2.6. Brindes, presentes e viagens:.....                                               | 7        |
| 2.7. Sigilo e confidencialidade:.....                                                 | 8        |
| 2.8. Utilização da marca: .....                                                       | 8        |
| 2.9. Redes Sociais: .....                                                             | 8        |
| 2.10. Meio Ambiente:.....                                                             | 8        |
| 2.11 Minerais Proveniente de Áreas Afetadas por Conflitos: .....                      | 9        |
| 2.12. Relações de trabalho: .....                                                     | 9        |
| 2.12.1 Combate à discriminação: .....                                                 | 9        |
| 2.12.2 Respeito à Diversidade:.....                                                   | 10       |
| 2.12.3 Combate ao assédio moral e sexual:.....                                        | 10       |
| 2.12.4 Segurança e Saúde no Trabalho: .....                                           | 10       |
| 2.12.5 Vedação ao trabalho infantil, escravo ou degradante e tráfico de pessoas:..... | 10       |

|                                                                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>2.12.6 Salários:</b>                                                                                                 | 11 |
| <b>3. Auditoria, Diligência e Visita às Instalações</b>                                                                 | 11 |
| <b>4. Canal Aberto</b>                                                                                                  | 11 |
| <b>5. Responsabilidades</b>                                                                                             | 12 |
| <b>6. Penalidades</b>                                                                                                   | 12 |
| <b>7. Como obter Ajuda</b>                                                                                              | 12 |
| <b>TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ALINHAMENTO DE CONDUTA DA<br/>POSITIVO TECNOLOGIA</b> | 13 |

| NOME DA POLÍTICA   | CÓDIGO DE CONDUTA FORNECEDOR |
|--------------------|------------------------------|
| Data de criação    | 01/08/2015                   |
| Data de publicação | 01/08/2015                   |

RESPOSÁVEL PELO DOCUMENTO

|            |                            |
|------------|----------------------------|
| Elaboração | Diretoria Jurídica         |
| Revisão    | Diretoria Jurídica         |
| Aprovação  | Vice-Presidência Executiva |

REVISÕES

|              |            |                                                         |
|--------------|------------|---------------------------------------------------------|
| Revisão nº01 | 15/10/2018 | Diretoria Jurídica                                      |
| Revisão nº02 | 29/04/2019 | Diretoria Jurídica e Área de Sustentabilidade Ambiental |
| Revisão nº03 | 06/05/2021 | Diretoria Jurídica                                      |

## **1. Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros**

O presente Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros da Positivo Tecnologia (“Código de Conduta”) contempla as diretrizes, normas e princípios de conduta ética mais importantes para orientar o cotidiano de todos os que se relacionam com a Companhia e reflete o nosso compromisso com a integridade e honestidade. As regras de conduta aqui previstas são aplicáveis a todas as pessoas que fazem negócios, parcerias, fornecem bens, prestam serviços ou que estejam envolvidos em qualquer outra espécie de relação contratual com a Positivo Tecnologia (‘Parceiros e Fornecedores’).

A Positivo espera que os seus Fornecedores e Parceiros compartilhem e incorporem os seus valores e o compromisso com a integridade para a construção de um relacionamento de negócios duradouro.

## **2. Condutas e Compromissos dos Fornecedores e Parceiros**

### **2.1 Conformidade à legislação e às normas:**

Os Fornecedores e Parceiros devem observar a legislação e regras aplicáveis em vigor, em especial, mas não se limitando às leis: trabalhista, tributária, anticorrupção, concorrencial, de importação/exportação, previdenciária e ambiental.

## **2.2 Proibição de corrupção, suborno e fraude:**

Ainda que a relação com a Positivo Tecnologia não envolva Agentes Públicos<sup>1</sup> diretamente, exige-se de todo Fornecedor e Parceiro a observância a todos os preceitos trazidos pela Lei Anticorrupção. Desta forma, são condutas vedadas aos nossos Fornecedores e Parceiros e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- prometer, oferecer, receber ou dar, direta ou indiretamente, para diretores e colaboradores da Positivo ou para agentes públicos, qualquer pagamento, doação ou qualquer coisa de valor, especialmente com a finalidade de obter qualquer tipo de vantagem indevida;
- entrar em acordos ou combinados com competidores ou outros que restrinjam a competição, fixem preços ou fraudem o procedimento licitatório público.

Enquanto representantes da Positivo, os Fornecedores e Parceiros têm de cumprir na íntegra a Política Corporativa de Prevenção à Corrupção disponível em <https://compliance.positivotecnologia.com.br/>. A Positivo Tecnologia respeita os princípios da administração pública brasileira e não coaduna com quaisquer atos de corrupção cometidos por seus colaboradores, fornecedores e parceiros.

## **2.3. Regularidade perante os órgãos públicos:**

Todas as licenças, cadastros, alvarás, autorizações de funcionamento, registros e outros documentos obrigatórios dos fornecedores e Parceiros devem estar regulares e dentro da validade, bem como eventuais alterações societárias.

---

<sup>1</sup> São considerados Agentes Públicos toda e qualquer pessoa que exerça função, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, à administração pública nacional ou estrangeira, esta composta por empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições, agências, departamentos e órgãos de propriedade ou controlados pelo Estado brasileiro ou estrangeiro e outras entidades públicas (quer a participação ou controle seja total ou parcial, direta ou indiretamente), representações diplomáticas, organizações públicas internacionais inclusive instituições de pesquisa, universidades e hospitais.

## **2.4. Concorrência leal e antitruste:**

A Positivo espera do Fornecedor e Parceiro a adoção de um posicionamento íntegro, a fim de competir de maneira respeitosa, ética e transparente, atuando em consonância com as regras concorrenciais nacionais e internacionais e de acordo com a Política Concorrencial da Positivo Tecnologia.

## **2.5. Conflito de interesses:**

É vedado obter vantagem para si ou para terceiros utilizando-se do seu poder, influência ou posição na empresa, devendo afastar qualquer conduta que possa gerar ou aparentar um conflito de interesses em relação aos interesses da Positivo.

Relacionamentos afetivos, de parentesco ou comerciais de fornecedores com membros da Positivo ou terceiros relacionados à Companhia deverão ser imediatamente e formalmente comunicados ao focal de Compliance.

## **2.6. Brindes, presentes e viagens:**

É vedado oferecer, conceder ou dar quaisquer tipos de brindes, presentes, benefícios, privilégios, viagens, favores e afins que possam caracterizar vantagem a diretores, colaboradores, terceiros ou familiares e amigos a eles relacionados, que atuem pela e/ou em nome da empresa. Os fornecedores poderão ofertar objetos corporativos/promocionais de pequeno valor econômico, tais como: agenda, calendário, caneta ou pen drive, que promovam suas marcas.

## **2.7. Sigilo e confidencialidade:**

Os Fornecedores e Parceiros comprometem-se com o sigilo e confidencialidade de todas as informações a que tiverem acesso em razão de sua relação com a Positivo Tecnologia.

## **2.8. Utilização da marca:**

Os Fornecedores e Parceiros, assim como seus empregados, comprometem-se a atuar nas redes sociais respeitando os valores deste Código, quando mencionar a Positivo Tecnologia ou fizer referência a quaisquer dos seus empregados ou terceiros.

## **2.9. Redes Sociais:**

Os Fornecedores e Parceiros, assim como seus empregados, comprometem-se a atuar nas redes sociais respeitando os valores deste Código, quando mencionar a Positivo Tecnologia ou fizer referência a quaisquer dos seus empregados ou terceiros.

## **2.10. Meio Ambiente:**

Cuidar do nosso planeta é uma das nossas premissas. A Positivo Tecnologia entende como fator fundamental para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades, produtos e serviços e, para tanto, trabalha para manter-se em consonância com a legislação ambiental vigente. Como parte deste compromisso, todos os Fornecedores e Parceiros da Positivo devem observar todas as leis e normas ambientais aplicáveis à sua atividade, além de obter, manter e atualizar todas as autorizações e registros ambientais obrigatórios.



## **2.11 Minerais Proveniente de Áreas Afetadas por Conflitos:**

A Positivo espera que seus Fornecedores e Parceiros operem em conformidade com a regra da seção 1502 da Lei Dodd Frank, e com os padrões estabelecidos pela SEC - Securities Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos), adotando políticas e procedimentos para conhecer a origem dos minerais, tântalo, o estanho, o tungstênio e o ouro (3TG), utilizados em seus produtos, peças ou componentes fornecidos à Positivo, garantindo que sejam provenientes de fontes livres de conflitos armados “RDC” abrangendo a República do Congo, República Centro-Africana, Sudão do Sul, Zâmbia, Angola, Tanzânia, Burundi, Ruanda, República do Congo e Uganda.

## **2.12. Relações de trabalho:**

a Positivo espera que seus Fornecedores e Parceiros compartilhem o seu compromisso relativamente aos direitos humanos e à igualdade de oportunidades no trabalho e garantam aos seus empregados o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e securitária em vigor, entre outras obrigações estabelecidas em acordo e/ou convenção coletiva de trabalho, incluindo:

### **2.12.1 Combate à discriminação:**

São inaceitáveis práticas discriminatórias ou preconceituosas em qualquer tipo de relação e a Positivo se reserva o direito de não se relacionar com empresas que se envolvam em atos discriminatórios de qualquer natureza.

### **2.12.2 Respeito à Diversidade:**

Todos os Fornecedores e Parceiros devem respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

### **2.12.3 Combate ao assédio moral e sexual:**

Não serão mantidas relações comerciais com empresas que pratiquem atos de assédio moral e/ou sexual em suas atividades, sob qualquer circunstância ou pretexto.

### **2.12.4 Segurança e Saúde no Trabalho:**

É exigido de nossos Fornecedores e Parceiros que integrem boas práticas de saúde e de gestão da segurança em todos os aspectos da sua atividade comercial e previnam acidentes e doenças ocupacionais, cumprindo a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho e fornecendo equipamentos de proteção adequados e suficientes, apresentando PCMSO, ASOs, PPRA, PPP e outros documentos relacionados quando solicitado pela Positivo.

### **2.12.5 Vedação ao trabalho infantil, trabalho forçado ao análogo ao escravo ou degradante e tráfico de pessoas:**

É vedado o relacionamento com empresas que tolerem, permitam ou compactuem com tais tipos de trabalho e/ou desrespeitem direitos humanos em suas atividades.

### **2.12.6 Salários:**

A remuneração paga aos trabalhadores precisa estar em conformidade com todas as leis salariais aplicáveis, incluindo aquelas relativas a salários mínimos, horas extras e benefícios legalmente obrigatórios e assegurar um padrão de vida adequado. Espera-se que os fornecedores ofereçam aos seus empregados salários e benefícios justos e competitivos.

## **3. Auditoria, Diligência e Visita às Instalações**

Faturas, licenças, certidões, alvarás, registros contábeis e operacionais, contratos sociais, licenças, certificações, auditoria in loco, bem como qualquer outro documento que comprove a regularização da empresa, do material ou do serviço, deverão ser fornecidos quando solicitado pela Positivo, assim como o preenchimento de Questionário de Conformidade de Terceiros conforme disposto na Política Corporativa de Prevenção à Corrupção.

## **4. Canal Aberto**

A infração à legislação, ao Código de Conduta, às Políticas, Manuais e Normas da Positivo Tecnologia ou mesmo a mera suspeita de atos ilícitos devem ser reportados e serão recebidos com total confidencialidade, sigilo e de forma anônima, se desejável, pelo Canal Aberto através do telefone 0800 724 8337 ou pelo site [www.positivotecnologia.com.br/canalaberto](http://www.positivotecnologia.com.br/canalaberto).

## 5. Responsabilidades

Os Fornecedores e Parceiros se responsabilizam pelos seus colaboradores (com ou sem vínculo empregatício), detentores de procuração e parceiros de negócio, devendo assegurar-se de que o Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros, a Política de Prevenção à Corrupção da Positivo Tecnologia S.A e a Lei Anticorrupção Brasileira (dentre outras leis e atos normativos) são de amplo conhecimento e devidamente cumpridos e se comprometem a implementar mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades.

## 6. Penalidades

Os casos de descumprimento deste Código serão analisados pontualmente, podendo ser aplicadas formalmente as seguintes penalidades isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão de participação em processos de cotação de preços e/ou comercialização com a Positivo Tecnologia por prazo específico a ser determinado conforme o caso;
- c) Rescisão do contrato firmado;
- d) Exclusão permanente do cadastro de fornecedores qualificados;
- e) Aplicação de multa prevista em contrato.

## 7. Como obter Ajuda

Em caso de dúvida entre em contato com o Comitê de Compliance através do e-mail: [compliance@positivotecnologia.com.br](mailto:compliance@positivotecnologia.com.br).

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADEÇÃO AO CÓDIGO DE ALINHAMENTO DE CONDUTA DA POSITIVO TECNOLOGIA**

Declaro que recebi o Código de Conduta da Positivo Tecnologia para Fornecedores e Parceiros, tomei conhecimento do inteiro teor, entendi o conteúdo deste documento e concordo em cumprir todos os termos e condições apresentadas.

Comprometo-me a:

- a) cumprir com o disposto no referido Código;
- b) denunciar infrações que contrariem as condutas e normas defendidas no documento pelo nosso canal de denúncias ([www.canalabertopositivo.com.br](http://www.canalabertopositivo.com.br)) e ([compliance@positivotecnologia.com.br](mailto:compliance@positivotecnologia.com.br));
- c) contribuir para a apuração de eventuais infrações.

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**POSITIVO**  
TECNOLOGIA